



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Administração
ORDENADOR(ES):	Bárbara Bessa Marques
TIPO DE OBJETO:	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Obra / Serviço de Engenharia
JULGAMENTO:	<input type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input checked="" type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E RESULTADO FINAL, para homologação de Concurso Público.
PRAZO:	O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido Concurso Público, será através de contratação de pessoa jurídica especializada para a Prestação de Serviços de Planejamento, Organização, realização, Processamento e Resultado Final que atenda com responsabilidade o objeto pretendido, atendendo ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público.

A contratação de que trata o Termo de Referência destina-se ao Registro de Preços para futura e eventual realização de Concurso Público para cargo efetivo para o Município de Marituba/Pa.

3. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que, a existência de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TCAC) nº 019/2005, firmado junto ao Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, visando a substituição dos servidores temporários por servidores efetivos, faz-se necessária a realização do presente certame.

Considerando que, o Concurso Público será de provas e títulos, de natureza e complexidade dos cargos a serem providos, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, §2º do Art. 9º, Art. 15 e Parágrafo Único do Art. 16 do RJU nº 036/1998, de 06 de abril de 1998, Lei Municipal Nº 571/2021, de 21 de dezembro de 2021, Lei Orgânica Nº 002/2006, de 30 de dezembro de 1997 mediante a realização de Provas de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva), e Apresentação de Títulos (para os candidatos aos cargos de nível superior).

Considerando que, o Poder Executivo Municipal compreende um conjunto integrado de diferentes órgãos, cuja estrutura administrativa e organizacional serve de alicerce para nortear suas ações, obedecendo os dispositivos da Constituição



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

Considerando que, o quadro permanente de Servidores Efetivos é composto pelos cargos criados por lei e estabelecidos em legislação municipal vigente;

Considerando que, as atribuições dos cargos e os requisitos mínimos para admissão nos cargos serão definidos nos termos da lei vigente;

Considerando que, os dispostos da lei obedecerão ao art. 169, §1, incisos I e II da Constituição Federal e dos artigos 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

4. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadores de Despesas, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 20 de abril de 2023

BARBARA BESSA Assinado de forma digital
por BARBARA BESSA
MARQUES:03394008203
008203 Dados: 2023.04.20 13:05:31
-03'00'

BÁRBARA BESSA MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 510/2022

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de SAÚDE
ORDENADOR(ES):	José Alexandre Bonfim Cardoso
TIPO DE OBJETO:	() Aquisição (X) Serviço () Obra / Serviço de Engenharia
JULGAMENTO:	() Menor Preço () Melhor Técnica (x) Técnica e Preço () Maior Desconto
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E RESULTADO FINAL, para homologação de Processo Seletivo Público – PSP.
PRAZO:	O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame de Processo Seletivo Público, através e contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Planejamento, Organização, realização, Processamento e Resultado Final que atenda com responsabilidade o objeto pretendido, atendendo ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público.

A contratação de que trata o Termo de Referência destina-se ao Registro de Preços para futura e eventual para realização de Processo Seletivo Público do Município de Marituba/Pa, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 441, de 05 de abril de 2023.

3. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para a Estratégia Saúde da Família – ESF e o programa de Agentes Comunitário de Saúde – ACS;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando as leis nº 11.350/2006, Lei nº 13.595/2018 e Lei nº 13.708/2018, as quais tratam da organização dos Agentes Comunitário de Saúde – ACS;

Considerando que a Política de Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivos que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão

qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária;

A Secretaria Municipal de Saúde, tem uma necessidade de 175 (cento e setenta e cinco) novos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, uma vez que temos atualmente apenas 134 (cento e trinta e quatro) ACS cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, sendo que o município de Marituba/PA possui um teto de 323 (trezentos e vinte e três) ACS, podendo ser expandido até o teto;

Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, tem atualmente 26 (vinte e seis) Equipes de Saúde da Família, 02 (duas) Equipes de Atenção Primária e 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, com uma cobertura de 60,42% (sessenta, quarenta e dois) por cento da população total;

Considerando que o município de Marituba/PA, possui 130 (cento e trinta) microáreas de Estratégia de Saúde da Família, apenas 84 (oitenta e quatro) possuem ACS, o que diminui a resolubilidade da Atenção Primária à Saúde, desta forma havendo a necessidade real de contratação de 175 (cento e setenta e cinco) ACS, conforme Portaria GM/MS nº 441/2023.

Diante disso, faz necessário a realização do Processo Seletivo Público, para diminuir os impactos da falta de ACS nas microáreas, uma vez que a atual situação prejudica a prestação de serviços, comprometendo a qualidade da Atenção à Saúde em todos os seus níveis, impactando negativamente na saúde e qualidade de vida da população.

4. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadores de Despesas, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 26 de abril de 2023

JOSE ALEXANDRE
BONFIM
CARDOSO:57696357204

Assinado de forma digital por
JOSE ALEXANDRE BONFIM
CARDOSO:57696357204
Dados: 2023.04.26 14:07:27
-03'00'

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde-SESAU
Decreto nº 794/2021-PMM/GAB